



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.609/93

" DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA FIRMAR CONVÊNIO DE DOA
ÇÃO DE AMBULÂNCIA COM A C.V
R.D. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º: - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Convênio (contrato) com a Companhia Vale do Rio Doce para receber em doação US\$30.000 (trinta mil dólares), para a compra de Ambulância;
- Artigo 2º: - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar o Orçamento vigente conforme disposto do Artigo 110, Incisos I e II e Parágrafo Único da Lei nº 1.380/90, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), para fazer face à presente Lei;
- Artigo 3º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 1993 (Hum mil, novecentos e noventa e três).

Registrada e publicada
em 11 de Agosto de 1993


LANA MARA DOS ANJOS
Sec.Mun.Adm.e Fin.


JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



"DE VOLTA AO PROGRESSO"